



Est. de São Paulo

Prefeitura Municipal de Parapuã

LEI Nº 225 .-

O Senhor FRANKLIN RAMIRES, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Parapuã, decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal, autorizado a conceder auxílio mensal de Cr\$2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), destinado a atender ao pagamento de despesa abaixo discriminada a saber:-

I - Contribuição para a Banda Municipal de Parapuã, mensaes Cr\$.2500,00

Art. 2º - O valor da presente verba, será coberto de acordo com o § 6º do Orçamento Vigente - DIVERSÕES PÚBLICAS - Despesas Diversas - Contribuição para retretas públicas do Código - 631-8-38-4.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 7 de Maio de 1.956.-

Franklin Ramires

Franklin Ramires.-
Prefeito Municipal.-

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra.-

Maria de L. A. Ramires

Maria de L. A. Ramires.-
Secretário em comissão.-

